



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Resolução 689/18 de autoria do Vereador Lula Tôrres, o qual Acrescenta dispositivos à Resolução nº 554, de 1º de dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru).

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, nos termos do art. 274, o qual opinou pela aprovação do projeto, com emendas. Segundo o apoio técnico-jurídico, o projeto de resolução atende aos requisitos formais e regimentais do devido trâmite, como também não foram verificados vícios que inquinem o trâmite regimental do projeto.

O Relator, com fulcro no art. 149 e 165 e seguintes do R.I, propõe a conveniência da aprovação da proposição, **com as emendas**, ante o fato do afastamento de vício legal ou regimental, tornando-o apto para votação em plenário.

Por este motivo, a Comissão conhece do parecer jurídico e, de forma unânime, emite parecer **favorável com emendas** ao Projeto de Resolução em esboço.

Sala das Comissões Vereador Francisco Wanderley de Oliveira

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis